



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**INTRODUÇÃO**

A elaboração deste estudo técnico preliminar tem o objetivo de cumprir a exigência prevista na Lei 14.133/2021 e **Decreto nº 1218/2024**, e prevê a apresentação inicial de informações e dados de planejamento para a elaboração do Termo de referência definitivo e posterior confecção de Edital para suprir a demanda a qual será apresenta.

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente demanda refere-se à **Aquisição de Ônibus Escolar Rural com acessibilidade, 45 lugares**, a ser realizada por meio do **Convênio nº 1261001381/2025**, firmado entre o **Município de Belo Vale** e a **Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE/MG**, no âmbito do **Programa de Fortalecimento**, conforme as diretrizes estabelecidas pela **Resolução nº 24, de 06 de junho de 2025**.

O objeto da contratação visa suprir a necessidade de **modernização, ampliação e adequação da frota municipal de transporte escolar**, assegurando condições adequadas de segurança, conforto e acessibilidade no deslocamento diário dos estudantes da rede pública municipal de ensino.

Atualmente, o Município não dispõe de quantidade suficiente de veículos escolares acessíveis capazes de atender plenamente à demanda existente, sobretudo no que se refere ao transporte de **alunos com deficiência ou mobilidade reduzida**, o que compromete a prestação adequada do serviço público e o cumprimento dos princípios da inclusão e da igualdade de acesso à educação.

A aquisição do ônibus escolar acessível mostra-se indispensável para garantir:

- A **adequação da frota às normas de acessibilidade vigentes**, assegurando o atendimento às legislações e diretrizes técnicas aplicáveis;
- A oferta de **transporte escolar seguro, digno e inclusivo**, promovendo a permanência e a frequência escolar dos alunos;
- A **melhoria da eficiência e da qualidade do serviço público de transporte escolar**, com a redução de riscos operacionais e custos de manutenção decorrentes do uso de veículos antigos;
- O **cumprimento integral das metas, obrigações e finalidades** estabelecidas no **Convênio nº 1261001381/2025**, condição essencial para a correta execução do ajuste e para a regular prestação de contas junto à SEE/MG.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, às políticas educacionais vigentes e às exigências legais, configurando-se como medida necessária e adequada para o fortalecimento do transporte escolar municipal.

**DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

<b>QUAL O TIPO DE OBJETO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Bem.	
	<input type="checkbox"/> Serviço.	
<b>QUAL A NATUREZA?</b>	<input type="checkbox"/> Continuada.	<input type="checkbox"/> Com monopólio.
	<input checked="" type="checkbox"/> Não continuada.	<input checked="" type="checkbox"/> Sem monopólio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>QUAL A VIGÊNCIA?</b>	<input type="checkbox"/> 180 dias. <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Indeterminado.
<b>PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado.
<b>HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.

**Descrição detalhada**

<b>PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE E REQUISITOS</b>	<p>Objeto: Ônibus Escolar Rural com acessibilidade, 45 lugares, zero km, destinado ao transporte de estudantes da rede pública municipal, incluindo alunos com deficiência ou mobilidade reduzida.</p> <p>1. Especificações Gerais</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade: mínimo de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, além do motorista, totalizando no mínimo 45 lugares;</li><li>• Potência mínima: 115 cv;</li><li>• Combustível: Diesel;</li><li>• Veículo novo, zero km, original, não transformado, adquirido diretamente de fabricante/montadora, concessionária ou revendedor autorizado;</li><li>• Ano de fabricação: máximo de 6 (seis) meses;</li><li>• Uso principal: transporte seguro, adequado e inclusivo de estudantes da rede pública, especialmente em áreas rurais;</li><li>• Emplacamento: primeiro emplacamento no município de Belo Vale/MG, custeado pela empresa contratada</li></ul> <p>2. Equipamentos e Acessórios Obrigatórios</p> <p>O ônibus deverá ser equipado com:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Equipado com <b>Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM)</b> ou equivalente, para embarque e desembarque de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com a legislação vigente;</li><li>• Cinto de Segurança;</li><li>• Tacógrafo</li><li>• Extintor de incêndio, em local de fácil acesso;</li><li>• Estepe, macaco hidráulico, chave de roda e ferramentas básicas;</li><li>• Triângulo de sinalização obrigatório;</li></ul>
--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

### ESTADO DE MINAS GERAIS

- Faixas refletivas de segurança, conforme Código de Trânsito Brasileiro;
- Todos os equipamentos de segurança obrigatórios de série, exigidos por lei e normas de transporte escolar;
- Acessórios mínimos obrigatórios conforme legislação vigente.

#### 3. Requisitos de Funcionamento

- O ônibus deverá apresentar pleno funcionamento de todos os sistemas:
- Motor: potência mínima de 115 cv, operação regular e adequada para transporte rural;
- Freios e direção: sistemas seguros, precisos e em conformidade com normas técnicas;
- Iluminação: faróis, lanternas e luzes internas em perfeito funcionamento;
- Portas e elevador: operação correta da poltrona móvel;
- Sinais de alerta e buzina: funcionais conforme exigências legais.

#### 4. Conforto e Acessórios

- Assentos confortáveis, resistentes e higienizáveis;
- Ventilação interna adequada ou sistema de climatização;
- Espaço interno com corredores acessíveis para circulação segura de todos os passageiros;

#### 5. Equipamentos e Manutenção

- Manual do proprietário e documentação técnica completa;
- Garantia mínima do fabricante;
- Assistência técnica autorizada disponível na região;
- Veículo entregue em condições de uso imediato, pronto para operação.

#### 6. Outras Especificações

- Certificado de registro e licenciamento em dia;
- Laudo de conformidade com normas brasileiras de segurança veicular e transporte escolar (ABNT NBR ou equivalente);
- Emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Belo Vale/MG – CNPJ: 18.363.937/0001-97;
- Veículo atende às normas de acessibilidade, segurança, eficiência operacional e ambientais vigentes.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

<p><b>SOLUÇÕES?</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Outro. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)</p> <p>Especificar: A pesquisa das possíveis soluções para a aquisição do ônibus escolar foi realizada por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com base em contratações similares efetuadas por outros municípios e órgãos públicos, no Estado de Minas Gerais.</p> <p>O levantamento considerou a frota atualmente utilizada pelo Município, as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação e as experiências anteriores com veículos destinados ao transporte escolar, especialmente em áreas rurais.</p> <p>Foram analisados:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Especificações técnicas exigidas em processos licitatórios similares, incluindo acessibilidade, poltrona móvel, capacidade mínima de 45 lugares, motor diesel e potência mínima de 115 cv;</li><li>• Prazos médios de entrega, condições de garantia e manutenção;</li><li>• Eficiência energética e critérios de sustentabilidade, incluindo consumo de combustível, emissões de poluentes e durabilidade;</li><li>• Atendimento às demandas logísticas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação, garantindo transporte seguro, inclusivo e eficiente para os estudantes.</li></ul> <p>Essa análise possibilitou definir os modelos, características técnicas e condições de fornecimento que melhor atendem às necessidades do Município de Belo Vale/MG, garantindo eficiência, economicidade e conformidade com a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021).</p>
<p><b>JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES</b></p>	<p>A aquisição do ônibus escolar com acessibilidade por meio do Convênio nº 1261001381/2025 é tecnicamente necessária para atender às demandas do transporte escolar do Município de Belo Vale/MG, considerando:</p> <p>7.1 Justificativa Técnica</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Atendimento à legislação e normas técnicas: o veículo deve estar em conformidade com a Resolução SEE/MG nº 24/2025, Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e normas de acessibilidade vigentes;</li><li>• Capacidade e funcionalidade: transporte seguro de no mínimo 44 estudantes sentados, mais o motorista, com poltrona móvel para estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida;</li><li>• Equipamentos obrigatórios: extintor, estepe, macaco hidráulico, triângulo, chave de roda, tacógrafo, cintos de segurança, faixas refletivas e demais acessórios exigidos por lei;</li><li>• Estado do veículo: novo, zero km, original, não transformado, garantindo durabilidade, confiabilidade e redução de manutenção</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

corretiva;

- Segurança e conforto: veículo equipado para operação segura em áreas rurais, com sistema de iluminação, freios, direção e acabamentos internos de acordo com padrões de transporte escolar.

**7.1.1 Justificativa Técnica para Manutenção da Exigência de Capacidade de Carga Útil Líquida Mínima de 3.000 kg**

A exigência de capacidade de carga útil líquida mínima de 3.000 kg para o ônibus escolar rural com acessibilidade foi definida com base em critérios técnicos, operacionais e econômicos, considerando as condições reais de utilização do veículo e a necessidade de assegurar a adequada prestação do serviço público de transporte escolar.

O Município de Belo Vale/MG apresenta características territoriais compostas por áreas urbanas, rurais e localidades mais afastadas, exigindo deslocamentos frequentes em estradas vicinais, vias não pavimentadas, trechos com aclives, declives, irregularidades do solo e condições severas de trafegabilidade, impondo maior esforço estrutural e mecânico aos veículos utilizados.

A definição da capacidade útil líquida mínima de 3.000 kg visa assegurar margem operacional adequada para suportar simultaneamente:

- a) transporte mínimo de 44 estudantes sentados, além do motorista;
- b) instalação e utilização de Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM) para acessibilidade;
- c) utilização de equipamentos obrigatórios e acessórios adicionais, incluindo ar-condicionado, câmara de ré, bagageiro, estepe, cintos individuais, tanque de combustível, tanque de Arla e demais componentes necessários à operação;
- d) utilização contínua em rotas escolares rurais sujeitas a vibrações, irregularidades, aclives e condições severas de operação;
- e) maior durabilidade dos componentes estruturais e mecânicos do veículo;
- f) continuidade do serviço público essencial de transporte escolar.

A redução da capacidade útil líquida mínima para patamar inferior, como 2.700 kg, poderia reduzir a margem operacional do veículo, aproximando sua utilização dos limites de carga em condições reais de operação, aumentando riscos relacionados ao desgaste prematuro, elevação dos custos de manutenção, paralisações operacionais e redução da vida útil dos componentes.

Destaca-se que a exigência não configura direcionamento, restrição indevida à competitividade ou preferência por fabricante específico, constituindo requisito técnico objetivo, mensurável e diretamente relacionado à finalidade pública pretendida.

Sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, a definição de veículo com maior



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

robustez operacional apresenta maior vantajosidade econômica, reduzindo riscos de sobrecarga, manutenções corretivas frequentes, indisponibilidade operacional e custos indiretos decorrentes de interrupções do transporte escolar.

Adicionalmente, a exigência mostra-se compatível com parâmetros técnicos utilizados como referência nacional para ônibus escolar rural acessível destinado ao transporte de aproximadamente 44 estudantes sentados, reforçando a adequação da solução escolhida às necessidades concretas da Administração.

Dessa forma, conclui-se que a manutenção da exigência de capacidade útil líquida mínima de 3.000 kg é tecnicamente justificada, proporcional, razoável e necessária para assegurar segurança operacional, economicidade, durabilidade, continuidade do serviço público e adequada satisfação do interesse público.

#### 7.2 Justificativa Econômica

- Eficiência operacional: escolha de veículos novos e com baixo consumo de combustível reduz custos de manutenção e operação a médio e longo prazo;

Pesquisa de mercado confiável: levantamento realizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e consultas a contratações similares em outros municípios garantem preços compatíveis com o mercado, evitando superfaturamento e assegurando economicidade;

- Sustentabilidade: veículos projetados com eficiência energética e durabilidade reduzem desperdícios, prolongam a vida útil da frota e minimizam impactos ambientais;
- Adequação às necessidades do Município: a definição das especificações técnicas garante que o investimento atenda exatamente às demandas de transporte escolar, evitando aquisição de veículos inadequados ou subdimensionados.

Conclusão: Diante do exposto, a aquisição do ônibus escolar, por meio do Convênio nº 1261001381/2025, com as especificações técnicas definidas, configura-se como a solução tecnicamente adequada e economicamente viável, atendendo às exigências legais e normativas, bem como promovendo segurança, acessibilidade, sustentabilidade e eficiência na prestação do serviço de transporte escolar aos estudantes da rede municipal.

**HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?**

Sim

Não.

#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**SOLUÇÃO COMO O  
TODO**

A solução apresentada consiste na aquisição de 01 (um) ônibus escolar com acessibilidade, por meio do Convênio nº 1261001381/2025, zero quilômetro, para atender integralmente às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação de Belo Vale/MG.

Esta solução contempla a renovação e ampliação da frota escolar, garantindo transporte seguro, eficiente e adequado para os estudantes da rede pública, incluindo aqueles com deficiência ou mobilidade reduzida.

Os veículos selecionados foram definidos com base em:

- Requisitos técnicos e operacionais, atendendo às normas de segurança, acessibilidade e eficiência energética;
- Critérios econômicos, considerando custo-benefício, durabilidade, facilidade de manutenção e padronização da frota;
- Práticas adotadas em contratações similares, garantindo que os modelos escolhidos já demonstraram eficácia e adequação em contextos públicos similares;
- Sustentabilidade, priorizando veículos com menor emissão de poluentes e consumo eficiente de combustível.

Como solução integral, o veículo permitirá:

- Atender integralmente a demanda escolar, transportando os estudantes com segurança, conforto e acessibilidade;
- Maior cobertura geográfica, alcançando áreas urbanas e rurais de difícil acesso;
- Otimização do tempo de transporte escolar, garantindo pontualidade e eficiência nas rotas;
- Redução de custos operacionais, substituindo veículos antigos e com menor eficiência;
- Atendimento seguro e confortável, alinhado às normas de segurança, acessibilidade e transporte escolar;
- Cumprimento das metas do Convênio nº 1261001381/2025, garantindo a execução adequada do Programa de Fortalecimento do Transporte Escolar.

Portanto, a solução como um todo representa uma medida estratégica, técnica, econômica e sustentável, capaz de atender integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, proporcionando melhoria significativa na logística e na qualidade do transporte escolar em Belo Vale/MG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**QUAL O PRAZO  
DA GARANTIA  
CONTRATUAL?**

- Não há.  90 dias.  
 12 meses.  5 anos.

O prazo da garantia do Ônibus será de 1 (um) ano, contados a partir da data de recebimento dos mesmos pela Administração Pública. Durante este período, o fornecedor será responsável por:

**Cobertura de Defeitos de Fabricação:** Substituição ou reparo de qualquer componente mecânico, elétrico ou estrutural que apresente defeito de fabricação, sem custo adicional para a Administração.

**Assistência Técnica:** Disponibilização de suporte técnico autorizado, incluindo mão de obra e peças necessárias, garantindo a manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

**Garantia de Funcionamento e Segurança:** Garantia de correção de falhas cobertas pela garantia que possam comprometer as condições normais de funcionamento, segurança e conformidade do veículo, incluindo os equipamentos obrigatórios e sistemas de segurança fornecidos de fábrica.

**Disponibilidade Operacional:** Durante o período de garantia, eventuais reparos decorrentes de defeitos cobertos deverão ser realizados em prazo compatível, visando minimizar a indisponibilidade do veículo e assegurar a continuidade do transporte escolar.

**Documentação e Conformidade:** Entrega do veículo acompanhado de toda documentação, certificações, manuais e requisitos necessários à sua regular utilização, observadas as exigências legais e normativas aplicáveis.

O estabelecimento de prazo de garantia de 1 (um) ano reflete a estratégia da Administração de investir em veículos novos, confiáveis e duráveis, proporcionando redução de custos decorrentes de falhas prematuras, maior eficiência operacional e melhor aproveitamento dos recursos públicos, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e boa gestão pública previstos na Lei nº 14.133/2021.

**HÁ NECESSIDADE  
DE ASSISTÊNCIA  
TÉCNICA?**

- Sim.  Não.

A contratada deverá assegurar a prestação de assistência técnica durante todo o período de garantia contratual do ônibus adquirido, visando garantir a correção de defeitos de fabricação, falhas de componentes e demais ocorrências cobertas pela garantia, sem ônus adicional para a Administração.

A assistência técnica deverá observar os seguintes requisitos:

1. Peças originais: a manutenção deverá ser realizada exclusivamente com peças originais de fábrica, devidamente certificadas, assegurando a preservação da garantia e o adequado desempenho do veículo.
2. Prazos de atendimento: os serviços de assistência técnica deverão ser prestados em prazos compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de forma a evitar paralisações prolongadas que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>possam comprometer a prestação dos serviços públicos.</p> <p>3. Manuais e suporte técnico: deverão ser fornecidos manuais de operação, manutenção e assistência técnica, bem como suporte técnico especializado, sempre que solicitado pela Administração.</p> <p>O atendimento a esses requisitos assegura a preservação do investimento público, evita custos adicionais decorrentes de falhas ou manutenções inadequadas e garante a eficiência, a segurança e a continuidade do serviço de transporte escolar.</p>
<b>HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?</b>	<p><input type="checkbox"/> Sim.      <input checked="" type="checkbox"/> Não.</p> <p>Não há necessidade de contratação de serviços de manutenção vinculados ao objeto da presente contratação, considerando que o veículo a ser adquirido é novo e estará coberto pela garantia do fornecedor.</p> <p>Durante o período de garantia, eventuais manutenções preventivas e corretivas serão realizadas conforme as condições estabelecidas pelo fornecedor, por meio de rede autorizada, sem custos adicionais para a Administração Pública.</p> <p>Dessa forma, não se justifica a previsão de contratação específica de serviços de manutenção, uma vez que a responsabilidade por eventuais ajustes, reparos ou substituições de componentes recairá sobre o fornecedor, nos termos da garantia ofertada.</p>
<b>ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO</b>	
<b>COMO SE OBTVEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?</b>	<p><input type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores.</p> <p><input type="checkbox"/> Análise de contratações similares.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Outro.</p> <p>Especificar: O quantitativo pretendido foi definido com base no Plano de Trabalho vinculado ao Convênio de Saída nº 1261001381/2025/SEE, celebrado entre o Município de Belo Vale/MG e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE/MG, o qual prevê a liberação de recursos estaduais destinados à aquisição de 01 (um) ônibus escolar rural com acessibilidade, 45 lugares</p> <p>A presente demanda decorre da necessidade de fortalecimento e adequação da frota do transporte escolar municipal, especialmente para atendimento de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida, considerando a insuficiência de veículos acessíveis atualmente disponíveis para atendimento adequado e contínuo das rotas escolares existentes.</p> <p>O quantitativo estimado foi definido considerando as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação, as metas e finalidades estabelecidas no Convênio nº 1261001381/2025, a destinação específica dos recursos vinculados ao instrumento convenial, bem como os limites financeiros pactuados e a disponibilidade orçamentária existente.</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Foram considerados, ainda, a necessidade de renovação e ampliação da frota escolar, visando proporcionar maior segurança, confiabilidade, acessibilidade e eficiência operacional na prestação do serviço público de transporte escolar.

Dessa forma, em observância às condições estabelecidas no convênio celebrado e à correta aplicação dos recursos públicos, o Município opta pela contratação de 01 (um) ônibus escolar com acessibilidade, quantitativo que se mostra adequado e compatível com as necessidades atualmente identificadas, assegurando a continuidade e a melhoria da qualidade do transporte escolar ofertado aos estudantes da rede pública municipal.

**DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?**

ORDEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO
1	1	Unidade	<ul style="list-style-type: none"><li>• ÔNIBUS ESCOLAR RURAL COM ACESSIBILIDADE, 45 LUGARES, potência mínima de 115 cv movido a diesel, veículo novo, zero km, original, não transformado, comportando transportar no mínimo 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o motorista; distância entre eixos de no mínimo 4.800mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, direção hidráulica ou elétrica; cambio com no mínimo 06 marchas; ar condicionado; equipado com elevador poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida;</li><li>• <b>Complemento especificação:</b> o veículo deverá ser entregue na cor amarela, com faixas escolares adesivado e com a arte fornecida pelo município, aplicação do insulfilm nos vidros do veículo de acordo com a legislação vigente, ar condicionado, câmara de ré instalada, poltrona para motorista com deslocamento lateral com cinto de segurança de três pontas retrateis, poltronas dos passageiros com cintos individuais, tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; bagageiro lateral posicionado no entre eixos para pertences do motorista, iluminação interna; injeção eletrônica; dotado de freio motor; mínimo 6 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar ou hidráulico, em</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>ambos os casos com sistema ABS, Suspensão dianteira tipo molas parabólicas e a traseira sendo do tipo Parabólica e ou Molas Semi-elípticas, tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros e tanque de Arla de no mínimo 20 litros. O veículo deverá conter estepe, macaco, triangulo de sinalização, chaves de roda e todos os demais itens obrigatórios por lei, equipado com uma porta de serviço do tipo pantográfica, com todas as vedações para poeira e com uma porta tipo sedan para o DPM, sendo que uma não atrapalhe a operação da outra quando utilizadas simultaneamente. Primeiro emplacamento dos veículos deverá ser no município de Belo Vale/MG, custeado pela empresa contratada. O veículo deverá apresentar todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Ônibus fabricado no máximo há 6 (seis) meses. entende-se por ônibus novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo código de trânsito brasileiro – CTB.</p>
--	--	--	---

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

<p><b>MEIOS USADOS NA PESQUISA</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Painel de preços. <input type="checkbox"/> Contratações similares.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP. <input checked="" type="checkbox"/> Fornecedores.</p> <p><input type="checkbox"/> Outro.</p> <p><input type="checkbox"/> Internet.</p> <p><b>Especificar:</b> A pesquisa das possíveis soluções para aquisição dos veículos foi realizada com base em fontes oficiais e confiáveis, buscando assegurar adequada fundamentação técnica, operacional e econômica para a definição da solução pretendida.</p> <p>Para tanto, foram analisados processos licitatórios realizados por outros órgãos e entidades públicas, visando identificar os modelos de veículos mais frequentemente adotados, quantitativos adquiridos, especificações técnicas, condições de fornecimento, prazos de entrega e valores praticados no mercado público.</p> <p>Adicionalmente, foram realizadas consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como junto a fornecedores do segmento, possibilitando o acesso a registros de contratações similares, preços praticados, especificações técnicas utilizadas e demais informações necessárias à formação da estimativa</p>
--	---





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Vale/MG.

**CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

**HÁ  
CONTRATAÇÕES  
CORRELATAS OU  
INTERDEPENDENT  
ES?**

Sim.     Não.

Especificar: Não se vislumbram contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição do objeto, uma vez que o ônibus escolar com acessibilidade será adquirido completo, novo e em condições de uso imediato, não demandando contratações adicionais para sua operacionalização.

**ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO**

**HÁ PREVISÃO  
NO PLANO DE  
CONTRATAÇÕES  
ANUAL?**

Sim.                       Não.

Providências: O Plano Anual de Contratações (PAC) da Prefeitura Municipal de Belo Vale/MG encontra-se em fase de elaboração, considerando que envolve a consolidação das demandas de diversos órgãos e secretarias municipais, o levantamento orçamentário, a definição de prioridades e a estimativa dos recursos disponíveis para o exercício.

Ressalta-se que a presente contratação está vinculada ao Convênio nº 1261001381/2025, possuindo recursos específicos e finalidade previamente definida, o que justifica o prosseguimento do processo, mesmo enquanto o PAC se encontra em fase de consolidação.

Justificativa para a contratação antes da finalização do PAC:

A contratação antes da finalização do Plano Anual de Contratações (PAC) justifica-se pelo fato de a demanda estar vinculada a recursos oriundos do Convênio nº 1261001381/2025, firmado com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE/MG, o qual possui finalidade específica, prazos definidos e execução condicionada ao cumprimento do cronograma estabelecido no plano de trabalho.

Além disso, a aquisição do ônibus escolar com acessibilidade é essencial para a continuidade e melhoria do serviço público de transporte escolar, especialmente no atendimento a estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida, não podendo ser postergada sem prejuízo à prestação do serviço.

Ressalta-se, ainda, que o PAC encontra-se em fase de elaboração, sendo que a presente contratação já foi devidamente planejada, justificada tecnicamente e orçada, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a realização da contratação antes da conclusão do PAC mostra-se necessária, justificada e compatível com o planejamento da Administração, não acarretando prejuízo à gestão orçamentária e administrativa do Município.

**RESULTADOS PRETENDIDOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**QUAIS OS  
BENEFÍCIOS  
PRETENDIDOS NA  
CONTRATAÇÃO?**

Manutenção do Funcionamento Administrativo.

Redução dos Riscos do Trabalho.

Bem de Consumo.

Redução de Custos.

Aproveitamento de Recursos Humanos.

Ganho de Eficiência.

Realização de Política Pública.

Outro.

A aquisição do ônibus escolar com acessibilidade para a Secretaria Municipal de Educação de Belo Vale/MG proporcionará os seguintes benefícios:

1. Manutenção do funcionamento administrativo

- Garantia de que as atividades diárias da educação sejam realizadas sem interrupções, assegurando o transporte seguro e contínuo dos estudantes.

2. Inclusão e acessibilidade

- Atendimento adequado a estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida, com utilização de poltrona móvel, promovendo transporte escolar seguro, digno e inclusivo.

3. Segurança e confiabilidade

- Veículo novo, zero quilômetro, equipado com todos os dispositivos de segurança obrigatórios (cintos de segurança, extintor, tacógrafo, faixas refletivas, entre outros), reduzindo riscos de acidentes e paralisações devido a falhas mecânicas.

4. Eficiência operacional e logística

- Otimização das rotas escolares, maior cobertura geográfica do município e redução de custos operacionais com manutenção de veículos antigos.

5. Sustentabilidade e economicidade

- Veículo com eficiência energética e menor emissão de poluentes, garantindo conformidade com normas ambientais e redução do impacto ambiental;
- Maior durabilidade e menor necessidade de manutenção corretiva, assegurando melhor aproveitamento dos recursos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>públicos.</p> <p>6. Impacto social e educacional</p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ Contribuição para o acesso à educação e permanência escolar, promovendo igualdade de oportunidades;</li><li>○ Fortalecimento da imagem e da credibilidade do transporte escolar municipal, garantindo atendimento seguro e de qualidade à população.</li></ul> <p>A aquisição do ônibus escolar com acessibilidade representa uma medida estratégica, técnica, econômica e social, capaz de atender integralmente às necessidades do transporte escolar do município, proporcionando segurança, inclusão, eficiência e continuidade dos serviços públicos de educação em Belo Vale/MG.</p>
--	--

**PROVIDÊNCIAS PENDENTES**

<p><b>HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p> <p><b>Especificar:</b></p>
--	---

**IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO**

<p><b>HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Sim.    <input checked="" type="checkbox"/> Não.</p> <p>Não há previsão de impactos ambientais significativos na contratação, uma vez que a aquisição se refere a veículo zero quilômetro, destinados exclusivamente ao transporte de estudantes, profissionais da educação e materiais da Secretaria Municipal de Educação de Belo Vale/MG.</p> <p>Apesar disso, são adotadas medidas preventivas e boas práticas para minimizar impactos ambientais indiretos, tais como:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Eficiência energética e controle de emissões<ul style="list-style-type: none"><li>○ Os veículos devem atender às normas ambientais vigentes (CONAMA e PROCONVE), garantindo consumo eficiente de combustível e emissões reduzidas.</li></ul></li><li>2. Manutenção preventiva<ul style="list-style-type: none"><li>○ A realização de manutenção periódica assegura a plena funcionalidade do veículo, evitando desperdício de recursos e poluição decorrente de falhas mecânicas.</li></ul></li><li>3. Destinação correta de resíduos<ul style="list-style-type: none"><li>○ Óleos, filtros e peças substituídas durante a manutenção devem</li></ul></li></ol>
--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ser descartados conforme normas ambientais, prevenindo contaminação do solo e da água.

**Conclusão:**

A contratação do ônibus escolar com acessibilidade é ambientalmente segura, e as medidas previstas garantem que qualquer impacto potencial seja minimizado, promovendo transporte escolar eficiente, seguro e sustentável.

**CONCLUSÃO**

**A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE  
TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?**

Sim.

Não.

Belo Vale, 28 de maio de 2026.

**Selma A. de Moura Braga**  
Secretária Municipal de Educação  
Gestora do contrato/Equipe de Planejamento

**Alvino dos Santos**  
Secretário Municipal de Transporte e Manutenção  
Equipe de Planejamento

**Ana Flávia Gomes Egg**  
Analista Contábil  
Equipe de Planejamento